

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 01 (um) servidor no “Curso de Pós-Graduação em Perícias Médicas”.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O elevado número de perícias realizadas neste Tribunal e os seus reflexos diretos para a Administração Pública evidenciam a importância de qualificar continuamente os profissionais envolvidos nesse processo. As perícias impactam diretamente questões relevantes como aposentadoria por incapacidade permanente, remoção por saúde, isenção de imposto de renda, licenças prolongadas, jornadas de trabalho reduzidas, condições especiais de trabalho e o enquadramento de servidores como Pessoas com Deficiência (PCD), entre outras.

2.2. Entre as principais atividades da Assessoria de Atenção à Saúde, destaca-se a realização de perícias, atividade que demanda expertise e atualização técnica constante.

2.3. A participação do único médico efetivo do TRE/PR neste curso possibilitará a disseminação dos conhecimentos adquiridos, beneficiando novos médicos que vierem a ser empossados em decorrência do concurso público atualmente em andamento.

2.4. Dessa forma, a contratação do curso é essencial para assegurar a qualidade das perícias realizadas pelo Tribunal, promovendo eficiência, atualização técnica e sustentabilidade nos processos administrativos relacionados à saúde.

2.5. O curso tem o objetivo de capacitar os profissionais médicos a atuarem na área pericial: civil, trabalhista, securitária, previdenciária e administrativa em geral com competência em auditoria médica, gestão em saúde e ciências correlatas a Medicina Legal, tem como um de seus destaque as aulas presenciais e remotas, práticas de redação e laudo, segue a legislação atual e as normas pertinentes aos diversos tipos de perícias, analisar a inserção do médico em processos judiciais e extrajudiciais, e enfatizar sua adequada atuação e postura como perito; além de capacitar o médico para a elaboração de laudos e pareceres nos diversos tipos de processos judiciais e administrativos.

2.6. O exame médico pericial visa a definir o nexo de causalidade (causa e efeito) entre: doença ou lesão e a morte (definição da causa mortis), doença ou sequela de acidente e a incapacidade ou invalidez física e/ou mental, o acidente e a lesão, doença ou acidente e o exercício da atividade laboral, doença ou acidente e sequela temporária ou permanente, e desempenho de atividade e riscos para si e para terceiros.

2.7. O trabalho médico-pericial também tem sido requisitado pelos juízes, objetivando definir a existência, grau, natureza e causa de lesões físicas ou mentais sofridas por pessoas que recorrem ao Poder Judiciário, na expectativa da reparação de danos sofridos sob a responsabilidade direta ou indireta de terceiros.

2.8. O curso proporcionará a seus egressos a formação de uma consciência ética, fundada no aperfeiçoamento intelectual e humanístico do cidadão e o desenvolvimento de uma capacidade

crítica ante a sociedade e o estado, além da potencialização de competências e habilidades para o exercício profissional, atendendo as expectativas da sociedade e as demandas do mercado.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. MÓDULOS:

Nome	Carga horária
Introdução, Legislação, Normas e Ética pericial	60h
Fundamentos e Áreas de Atuação em Perícias Médicas	96h
Saúde e Segurança do Trabalho	72h
Perícia Médica nas Especialidades Médicas	72h
Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica	54h
Atividades Práticas – Discussão de Casos, Quesitos e Redação de Laudos Periciais	192h

3.2. CONTEÚDO ESPECÍFICO

3.2.1. INTRODUÇÃO, LEGISLAÇÃO E ÉTICA PERICIAL (60 h)

- 3.2.1.1.** Código de Ética Médica;
- 3.2.1.2.** Responsabilidade Civil do Médico;
- 3.2.1.3.** Responsabilidade Penal do Médico;
- 3.2.1.4.** Responsabilidade Administrativa do Médico;
- 3.2.1.5.** CDC e o Médico;
- 3.2.1.6.** Direito Previdenciário;
- 3.2.1.7.** A Perícia e o Poder Judiciário;
- 3.2.1.8.** Legislação e Perícia: Poderes, Deveres e Ônus dos Peritos, Impedimento e Suspeição;
- 3.2.1.9.** Legislação: CIF e OIT;
- 3.2.1.10.** Readaptação / Reabilitação;
- 3.2.1.11.** Avaliação de Funcionalidade.

3.2.2. FUNDAMENTOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PERÍCIAS MÉDICAS (96 H)

- 3.2.2.1.** Conceitos e Fundamentos em Perícia Médica;
- 3.2.2.2.** Perito e Assistente Técnico;
- 3.2.2.3.** Processo Saúde-Doença;
- 3.2.2.4.** Perícia Administrativa (servidores públicos);
- 3.2.2.5.** Perícia Previdenciária (INSS);
- 3.2.2.6.** Perícia Trabalhista;
- 3.2.2.7.** Perícia Médica Judicial;

3.2.2.8. Perícia securitária.

3.2.3. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (72h)

3.2.3.1. Interface da Medicina do Trabalho e Perícia;

3.2.3.2. Higiene do Trabalho: conceitos, técnicas, metodologias. Riscos Ocupacionais: físicos, químicos e biológicos;

3.2.3.3. Periculosidade e Insalubridade (NR 15);

3.2.3.4. Normas Regulamentadoras (ênfase em alguns aspectos, principalmente das NRs: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 12, 18, 24, 31, 33, 35, 36);

3.2.3.5. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO (NR7);

3.2.3.6. Doenças Ocupacionais: Conceitos. Classificação de Schilling. Nexo Causal;

3.2.3.7. Acidente de Trabalho – Típico, Trajeto e Doenças;

3.2.3.8. Nexo Causal e N.T.E.P;

3.2.3.9. Discussão de Casos.

3.2.4. PERÍCIAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS (72h)

3.2.4.1. Perícia Psiquiátrica: Principais Síndromes Clínicas, Semiologia Psiquiátrica, Nexo Causal, Simulação, Alienação Mental;

3.2.4.2. Perícia em Otorrinolaringologia: Audiometria, Patologias Auditivas, PAIR, Surdez, Voz Profissional;

3.2.4.3. Perícia em Dermatologia: Dermatoses Ocupacionais;

3.2.4.4. Perícia em Ortopedia: DORT, Semiologia Ortopédica, Patologias da Coluna Vertebral, Síndrome do Ombro Doloroso, Exames de Imagem Ortopedia, Espondilite Anquilosante, Doença de Paget;

3.2.4.5. Perícia em Cardiologia: Patologias Cardiovasculares, Cardiopatia Grave;

3.2.4.6. Perícia em Cirurgia Plástica;

3.2.4.7. Perícia em Doenças Infectocontagiosas: SIDA.

3.2.5. METODOLOGIA DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (54 h)

3.2.5.1. Metodologia Científica: Pré-Projeto de Pesquisa;

3.2.5.2. Epidemiologia Aplicada à Perícia Médica;

3.2.5.3. Metodologia Científica: Bioestatística;

3.2.5.4. Metodologia Científica: Seminário com Apresentação de Projetos de Pesquisa;

3.2.5.5. Medicina baseada em evidências e sua utilização na perícia médica.

3.2.6. ATIVIDADES PRÁTICAS – DISCUSSÃO DE CASOS, QUESITOS E REDAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS (192 h)

3.2.6.1. Elaboração de Pareceres e Laudos Complementares;

3.2.6.2. Atividades Práticas, Redação de Laudos Periciais;

3.2.6.3. Seminário com Apresentação dos Artigos Científicos.

4. LOCAL E DATA

4.1. O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 546 (quinhentas e quarenta e seis) horas aula, sendo 225 (duzentas e vinte e cinco) horas de aulas teóricas e 321 (trezentas e vinte e uma) horas práticas, no período de 14/02/2025 a 27/06/2026.

4.2. Os dias e horários das aulas teóricas serão: sextas-feiras, das 19h às 23h; sábados: das 08h às 12h, intervalo, e das 14h às 18h.

4.3. As aulas práticas serão desenvolvidas de forma remota na plataforma da UFPR Virtual, sempre após a atividade presencial, com liberdade de horário para o aluno desenvolver suas atividades, que serão mediadas por um tutor do curso, conforme cronograma dos módulos a serem disponibilizados na plataforma.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações deste Termo e do Projeto Político Pedagógico do Curso Pós-Graduação em Perícias Médicas – Turma 2025/2026 da UFPR (anexo II).

5.2. A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas até o adimplemento total da contratação.

5.3. A contratada deverá emitir os boletos mensais em nome da pessoa jurídica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, CNPJ 03.985.113/0001-81, enquanto houver a relação contratual entre as partes.

5.4. A contratada deverá interromper a cobrança via boletos mensais tão logo o servidor inscrito seja, porventura, contemplado com a bolsa, uma vez que consta como 2º (segundo) lugar na lista de classificação dos candidatos suplentes para esse fim, conforme edital nº 02/2024 da Universidade Federal do Paraná/Setor de Ciências da Saúde/ Departamento de Saúde Comunitária/ Curso de Pós-Graduação em Perícias Médicas, anexo III.

5.5. A empresa deverá fornecer Certificado ao aluno no término do curso;

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

6.2. Caberá ao **gestor**:

a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;

c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

6.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1. Conforme minuta de contrato, anexo IV.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 19h00.